

MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Editais

*Protocolo: 2018000149562***SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL Nº 07/2018****CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em decorrência da autorização contida na Lei nº 15219/2018, torna público que estarão abertas no período de 05 a 14/09/2018(dias úteis), as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial no cargo de Técnico em Saúde, função de Técnico de Enfermagem, na forma deste Edital e seus anexos, para atuar em Unidades da SES/RS com sede em Porto Alegre/Viamão.

1. DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO

Esse processo de seleção simplificado dar-se-á em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 15.219 de 13 de agosto de 2018 e disposições deste Edital.

2. DA DIVULGAÇÃO

O presente edital será publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado e sua súmula, uma única vez, em jornal de grande circulação. O edital de abertura e todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no site da Secretaria Estadual da Saúde(www.saude.rs.gov.br).

3. DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO:

3.1 - **Conteúdo Ocupacional** – Equivalente as funções de Técnico de Enfermagem constantes na Lei nº13.417/2010, relacionamos as atribuições da categoria funcional, conforme segue:

3.1.1 – **TÉCNICO EM SAÚDE – FUNÇÕES INERENTES AOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM:** Executa as atividades de apoio ao atendimento nas unidades sanitárias e nos hospitais, fornece orientação quanto a higiene e alimentação, aplica agentes imunobiológicos e medicação em geral, procedimentos de saúde oral, preparação para exames, coleta de material e funções similares; auxilia e participa na mobilização comunitária para as ações de saúde pública. Executa outras atividades correlatas.

3.2 – **Carga Horária:** 30 (trinta) horas semanais - o exercício da função poderá exigir a prestação de serviço a noite, sábados, domingos e feriados.

3.3 - **Vencimento:** Básico R\$878,11, Parcela Autônoma R\$295,00, Auxílio Transporte R\$189,20(Lei 8.746/88), Vale Alimentação R\$222,42(Leis 10.002/93 e Lei 15.011/17), acrescido de 45% de adicional de risco de vida para Locais previstos nas Leis 8704/88,9858/93, 9889/93, 11.543/2000 e 14.209/13.

3.4 - **Número de vagas:** 65 (sessenta e cinco)

4 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

São requisitos básicos para inscrição:

- a. possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições.
- b. possuir, até o encerramento das inscrições, habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico de Enfermagem e registro no COREN como Técnico de Enfermagem.

5 - INSCRIÇÃO:

5.1 - O candidato deverá dirigir-se ao Hospital Psiquiátrico São Pedro, Av. Bento Gonçalves, 2460, Partenon em Porto Alegre, com formulário de inscrição, modelo anexo, preenchido e assinado e anexar os seguintes documentos:

- a. cópia da Carteira de Identidade expedida por Autoridade Civil, Profissional ou Militar, dentro de seu prazo de validade.
- b. Cópia da habilitação Legal para o exercício de Técnico de Enfermagem.
- c. cópia do registro no COREN, como Técnico de Enfermagem.
- d. Títulos, conforme item 6.

5.2 - Horário de atendimento: das 9 as 16 horas

5.3 - Não serão aceitas inscrições por via postal ou em caráter condicional

5.4 - As cópias da documentação citada no item 5.1, não serão devolvidas ao candidato

5.5 - O pedido de inscrição deverá ser feito pessoalmente.

6 - SELEÇÃO:

A seleção constará de:

6.1 - Títulos:

Terá caráter classificatório. Constituirá na valoração de títulos de experiência profissional, baseado na tabela constante do anexo I, e será valorizada na escala de zero a 30 pontos.

6.2 - Critérios de julgamento dos títulos:

- a. os títulos deverão ser relacionados na ficha de inscrição (modelo anexo II).
- b. não serão computados os títulos que excederem 30 pontos e/ou que apresentarem rasuras.
- c. a experiência profissional deverá ser comprovada através de certidão ou atestado, originais, fornecido pelo empregador. Não serão valorizados quando apresentados através de cópia da carteira de trabalho, súmulas de carta-contrato, nem comprovantes de nomeação ou posse, ou termo de compromisso.
- d. não serão considerados estágios curriculares
- e. nenhum título receberá dupla valoração.
- f. serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para encerramento das inscrições
- g. será considerado como ano o período de 360 dias, independentemente de seu início.

6.2.1 - Não serão considerados títulos entregues fora do prazo, horário e local estabelecidos neste edital.

6.2.2 - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação. Comprovada, mediante apuração sumária, a culpa do candidato, esse será excluído do processo seletivo.

6.3 - O resultado da Prova de Títulos será divulgado dia 24/09/2018, no site da Secretaria Estadual da Saúde(www.saude.rs.gov.br).

7 - DA COMISSÃO EXAMINADORA:

A Comissão Examinadora, responsável pela avaliação dos títulos a referida função, será composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira nominada: ELIZA FUKUOKA, Identificação Funcional nº 1869116/1, TERESINHA DE FATIMA OLIVEIRA TABALDI, Identificação Funcional nº 2563304/1, CRISTIANO DONIZETTI PEREIRA FERRÃO, Identificação Funcional nº 3530647/1, TANIA BEATRIZ FIORAVANTE, Identificação Funcional nº 2383489/1, PAOLA DA SILVA SCHAEFFER, Identificação Funcional nº 4471083/1, e DANIELE CARVALHO DIAS, Identificação Funcional nº 2960770/1.

8 - DA REVISÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

8.1 – O prazo para pedido de revisão da Prova de Títulos será de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação no site da Secretaria Estadual da Saúde(www.saude.rs.gov.br) com respectivo resultado.

8.2 – O pedido de revisão deverá ser dirigido a Comissão examinadora, mediante requerimento, encaminhado através do Protocolo da Secretaria da Saúde – Av. Borges de Medeiros, 1501 – 5º andar, no horário: das 9h as 17h, contendo:

- a. nome completo, cargo para o qual fez a inscrição e número de inscrição do candidato.
- b. Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.3 – Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contenham os elementos indicados no subitem 8.2

8.4 – O resultado dos recursos da Prova de Títulos será divulgado dia 02/10/2018, no site da Secretaria Estadual da Saúde(www.saude.rs.gov.br)

9 - DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 – A classificação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente por todos os concorrentes.

9.2 – O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma média final, processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- I – maior pontuação obtida com experiência profissional em Saúde Mental
- II – maior pontuação obtida com experiência profissional em Saúde Pública
- III – sorteio público

O sorteio será até a classificação 400.

9.3 – A data e o local do sorteio será informado no site da Secretaria estadual da Saúde(www.saude.rs.gov.br)

9.4 – O resultado do sorteio público se dará através do Edital de Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado, no site da Secretaria Estadual da Saúde(www.saude.rs.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.

10 - INGRESSO:

São requisitos básicos para ingresso no Serviço Público Estadual:

- a. ser brasileiro nato: ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições, e conforme o estabelecido na Lei Estadual Complementar nº13.763/2011.
- b. estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c. gozar de boa saúde física e mental;
- d. atender as condições prescritas para a função.
- e. Disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria Estadual da Saúde.

11 - DA ADMISSÃO:

11.1 - Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será submetida a existência de vagas, as necessidades de serviço e ao interesse da Administração Estadual.

11.2 - O candidato deverá comunicar a Divisão de Recursos Humanos da Secretaria da Saúde, sito av. Borges de Medeiros 1501-5º andar, sala 7, bairro Centro-Porto Alegre/RS no horário das 8:30 as 18h ou para o e-mail drh@saude.rs.gov.br, qualquer mudança de endereço residencial. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer de maneira completa seu endereço. A Secretaria Estadual da Saúde não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

I - endereço não atualizado;

II - endereço de difícil acesso;

III - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento, pela SES, de endereço errado do candidato;

IV - correspondência recebida por terceiros.

11.3 - A Secretaria Estadual da Saúde fará o chamamento dos candidatos através de:

I - edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no 5º andar do CAFF - Av. Borges de Medeiros, 1501 - Porto Alegre e pelo site da Secretaria Estadual da Saúde (www.saude.rs.gov.br).

II - correspondência com aviso de recebimento;

III - o candidato terá prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da admissão no Diário Oficial do Estado, para apresentar-se a Divisão de Recursos Humanos da Secretaria da Saúde – Av. Borges de Medeiros, 1501 – 5º andar – Porto Alegre.

11.4 – Se no prazo mencionado no item 11.3 - III, o candidato não se apresentar, será considerado desistente.

11.5 – A posse será efetuada se forem apresentados os seguintes documentos:

11.5.1 - Originais e cópias:

a. Carteira de Identidade

b. CPF

c. Título de Eleitor com comprovante de voto na última eleição (1º e 2º turnos)

d. Documento que comprove a quitação com as obrigações militares (sexo masculino)

e. Número do PIS/PASEP, se cadastrado

f. Certificado de conclusão de curso de Técnico de Enfermagem

g. Registro no COREN

11.5.2 – Originais:

a. Comprovante de Residência

b. Laudo de aptidão, fornecido pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador

c. Certidões conforme o relacionado abaixo:

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA:

http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrada_cert2g/

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL DA JUSTIÇA ESTADUAL:

http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrada_cert2g/

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL:

http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrada_cert2g/

DISTRIBUIÇÃO 2º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL:

http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrada_cert2g/

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DA JUSTIÇA

<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

FEDERAL:

CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE

http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

ADMINISTRATIVA:

11.5.3 – A contratação do candidato se dará pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de sua admissão, podendo ser prorrogada por igual período, no caso de continuidade do previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 15.219/2018, e poderá ser rescindida a qualquer tempo por deliberação do contratante.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inexistência das afirmações e irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções desse Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2018

Francisco Zancan Paz
Secretário de Estado da Saúde

Anexo I

| TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM | | |
|---|-----------|--------------|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO TÉCNICO | PONTUAÇÃO | VALOR MÁXIMO |
| Em Saúde Mental – a cada ano | 3 | 15 |
| Em Saúde Pública –a cada ano | 2 | 10 |
| Em Hospital Geral - a cada ano | 1 | 5 |
| | | |

Anexo II

INSCRIÇÃO

